



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, QUE INTEGRARAM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2018, **O MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 42, – Bairro Centro – CEP 49.930-000 - Cedro de São João/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.117.601/0001-20, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **NEUDO ALVES**, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 42 – Centro de Cedro de São João - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.429.318/0001-09, representada neste ato pelo seu Secretário de Saúde, o Sr. **DANILO BARBOSA MORAIS** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 42, Cedro de São João/SE, CNPJ Nº. 14.834.745/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pela sua Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania a Sra. **SIMONE DA COSTA ALVES**, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES** e as empresas **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.163.542/0001-79, com sede na Praça Cel. João Fernandes de Brito, nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/SE, neste ato, representada pelo seu empresário o Sr. José Mota da Costa Neto, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de identidade RG 2.224.237-6 - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.559.255-97, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Henrique, nº 180, Bairro Fernandes, Propriá/SE, **J&J COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.310.595/0001-23, com sede na Rua Arauá, nº 197 B, Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora a Sra. Jéssika Luisse Melo Ramos, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG 3.327.265-4 2ª via SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.801.415-73, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves, nº 3515, Condomínio Pinheiro, Bloco B, aptº 302, Bairro Jaboatiana, Aracaju/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decretos Municipais nºs 41/2014 e 129/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, QUE INTEGRARAM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 05/2018 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 05/2018 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

FMS Pág. _____
Cota de Recurso _____

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME	
CNPJ: 26.163.542/0001-79	FONE/FAX:
END.: Praça Cel. João Fernandes de Brito, nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/SE	E-MAIL: comercialmotaneto@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: José Mota da Costa Neto	
VALOR TOTAL R\$ 40.734,00 (quarenta mil setecentos e trinta e quatro reais)	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade máxima para Adesões a ARP*
		PM	FMAS	FMS				
7	BEXIGAS COLORIDAS C/ 50 UND	50	100	150	PCT	4,20	1.260,00	300
8	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL OFFSET (76MMX76MM), BLC C/ 100 FOLHAS	80	40	100	PCT	3,85	847,00	220
16	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COM APROXIMADAMENTE 360MM X 250MM X 130MM, CORES DIVERSAS	300	100	200	UND	3,85	2.310,00	600
27	COLA ALTO RELEVO	-	40	-	UND	2,90	116,00	40
28	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA 1KG	35	15	20	UND	8,50	595,00	70
30	COLA GLITER CORES VARIADAS C/6X25G	50	30	20	CX	8,70	870,00	100
31	COLA LANTEJÓULA GLITER 20G	30	20	0	UNID	1,95	97,50	50
32	COLA P/ ISOPOR 90G	200	100	100	UND	2,80	1.120,00	400
33	COLA QUENTE FINA	10	5	10	KG	28,50	712,50	25
34	COLA QUENTE GROSSA	10	5	10	KG	28,50	712,50	25
38	ELÁSTICO AMARELO Nº 18, PACOTE COM KG	8	3	3	PCT	36,50	511,00	14
47	FITA ADESIVA CREPE, COM APROX 19MM X 50M	-	-	80	UND	3,80	304,00	80
55	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS, COM	20	10	20	UND	13,80	690,00	50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

	APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM							
57	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES	20	10	20	CX	4,20	210,00	50
58	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 PARA GRAMPEADOR SEMIINDUSTRIAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES	20	10	20	CX	10,50	525,00	50
60	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	15	10	15	CX	4,50	180,00	40
61	LÁPIS DE COR EM MADEIRA CX C/12	400	150	50	CX	3,80	2.280,00	600
63	LAPISEIRA DE TIPO POLY 0,7MM	10	5	5	UND	2,40	48,00	20
68	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS	200	80	120	UND	1,25	500,00	400
69	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM ESPESSURA DE PONTA DE 1MM, CORES DIVERSAS	15	10	15	UND	1,50	60,00	40
72	MIDIA DE DVD-R 4.7GB COM CAPA DE PAPEL	150	50	100	UND	1,30	390,00	300
73	ORGANIZADOR DE MESA DE METAL PRETO COM 3 COMPARTIMENTOS	12	8	15	UNID	34,00	1.190,00	35
75	PALITO DECHURRASCO C/100	0	40	0	PCT	4,20	168,00	40
78	PAPEL CARBONO 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO PARA USO EM LÁPIS OU CANETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	5	3	2	CX	25,00	250,00	10
79	PAPEL CARTÃO BRANCO, COM APROXIMADAMENTE 66X96CM, 250G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS	20	15	20	CX	14,00	770,00	55
80	PAPEL CELOFANE COM APROXIMADAMENTE 70X90, FOLHAS	500	200	100	UND	0,75	600,00	800
81	PAPEL CREPON COM APROXIMADAMENTE 200X48, FOLHAS	500	200	100	UND	0,75	600,00	800
82	PAPEL LAMINADO COM APROXIMADAMENTE 49CM X 59CM, CORES DIVERSAS	500	200	100	UND	0,75	600,00	800
83	PAPEL MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 66X96, APROXIMADAMENTE 80G/M² FLS	-	-	500	UND	0,65	325,00	500
84	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	500	3.000	1.500	UND	1,70	8.500,00	5000
85	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE	400	200	400	UND	1,80	1.800,00	1000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

86	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	400	200	400	UND	1,35	1.350,00	1000
87	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE	400	300	400	UND	1,70	1.870,00	1100
91	PASTA SUSPENSÃO TRANSPARENTE PARA ARQUIVO COM APROXIMADAMENTE 360X240 MM	150	100	200	UND	2,00	900,00	450
94	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORES DIVERSAS	70	30	100	UND	1,80	360,00	200
96	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 02	20	30	0	UND	1,65	82,50	50
99	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10	20	30	0	UND	2,30	115,00	50
100	PINCEL PARA TINTA GUACHE	400	200	0	UNID	1,80	1.080,00	600
101	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	12	10	8	UND	14,50	435,00	30
104	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 15MM	40	20	10	UND	3,20	224,00	70
105	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 20MM	40	20	10	UND	4,50	315,00	70
106	PRANCHETA DE ACRÍLICO	-	-	40	UND	10,00	400,00	40
109	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM	200	50	50	UND	0,65	195,00	300
110	TECIDO MALHA LYCRA PARA DECORAÇÃO COM LARGURA APROXIMADAMENTE DE 1,40M, CORES VARIADAS	200	50	50	MT	9,50	2.850,00	300
113	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO INOX, COM 12/13CM	250	100	50	UND	2,40	960,00	400
114	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL Nº 08	8	5	7	UND	6,50	130,00	20
115	TINTA ACRÍLICA 20 ML ESTOJO COM 05CORES METÁLICAS	-	40	-	CX	6,50	260,00	40
119	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 42 ML	10	10	10	UND	2,20	66,00	30



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

PM3 Pág: _____

EMPRESA: J&J COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME	
CNPJ: 13.310.595/0001-23	FONE/FAX: 79-3211-3485
END.: Rua Arauá, nº 197 B, Centro, Aracaju/SE	E-MAIL: jjcomercialdemoveis@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Jéssika Luisse Melo Ramos	
VALOR TOTAL R\$ 98.597,90 (noventa e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos)	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade máxima para Adesões a ARP*
		PM	FMAS	FMS				
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3, CORES DIVERSAS	20	10	20	UND	3,40	170,00	50
2	APAGADOR P/QUADRO NEGRO EM MAD. COM DEPÓSITO	25	5	-	UND	3,40	102,00	30
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TIPO TUBO, CORES VARIADAS	600	200	200	UND	1,30	1.300,00	1000
4	AREIA BRILHANTE DIVERSAS CORES	9	6	-	KG	32,00	480,00	15
5	BANDEIRINHAS PLAST. CORES DIVERSAS TAMANHO APROX. 17 X 22CM	500	100	200	CENTO	7,20	5.760,00	800
6	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/8 (8 FIOS), CONE DE 700G, 100 MTS	60	15	30	ROLO	4,30	451,50	105
9	BOLA DE ISOPOR 15MM	40	20	-	UND	0,74	44,40	60
10	BOLA DE ISOPOR 25MM	40	20	-	UND	0,80	48,00	60
11	BOLA DE ISOPOR 35MM	40	20	-	UND	0,90	54,00	60
12	BORRACHA DE APAGAR BICOLOR	1.900	300	400	UND	0,50	1.300,00	2600
13	BORRACHA RETANGULAR BRANCA	300	100	200	UND	0,50	300,00	600
14	CADERNO BROCHURA PEQUENO, COM 96 FOLHAS	450	200	100	UND	2,40	1.800,00	750
15	CADERNO DE DESENHO EM ASPIRAL 48 FOLHAS	500	200	-	UND	4,40	3.080,00	700
17	CALCULADORA SIMPLES TAMANHO MÉDIO	20	10	25	UND	8,50	467,50	55
18	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL, PRETA E VERMELHA) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, COM CERTIFICADO NO INMETRO. CX 50 UNIDADE	50	10	25	CX	29,00	2.465,00	85
19	CANETA PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, PONTA DE ACRILICO, 4.0MM, ESPESURA DE 2.0MM	120	80	-	UND	2,70	540,00	200
20	CARTOLINA 180G/M², CORES DIVERSAS, COM	400	200	150	UND	0,70	525,00	750



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

	APROXIMADAMENTE 680MM X 500MM							
21	CHAMEQUINHO CORES VARIADAS, C/ 100 FLS	60	20	30	RESMA	4,90	539,00	110
22	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM 25 UND	40	20	30	CX	1,80	162,00	90
23	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº 6/0, CX COM 50 UN	40	20	30	CX	1,80	162,00	90
24	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	40	20	30	CX	1,80	162,00	90
25	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0, CX C/ 50 UN	40	20	30	CX	1,80	162,00	90
26	CLIPS Nº 2/0, COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES	40	20	30	CX	1,80	162,00	90
29	COLA EM BASTÃO 36G	250	150	100	UND	3,50	1.750,00	500
35	CORRETIVO LÍQ. P/ ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML.	100	50	100	UND	1,15	287,50	250
36	E.V.A COM GLÍTER DIVERSAS CORES	400	200	-	UND	3,70	2.220,00	600
37	E.V.A SEM GLÍTER DIVERSAS CORES	800	400	-	UND	1,90	2.280,00	1200
39	EMBORRACHADO (40X95CM) CORES DIVERSAS	1.000	300	300	UND	1,95	3.120,00	1600
40	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (114X230)	2.000	500	2.000	UND	0,25	1.125,00	4500
41	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL COM APROXIMADAMENTE 310MM X 410MM, NO MÍNIMO 80G	2.000	500	2.000	UND	0,25	1.125,00	4500
42	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 110MM X 170MM, NO MÍNIMO 63G	2.000	500	2.000	UND	0,20	900,00	4500
43	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 260MM X 360MM, NO MÍNIMO 80G	2.000	500	2.000	UND	0,20	900,00	4500
44	ENVELOPE TIPO SACO, LISO SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT, COM APROXIMADAMENTE 17CMX25CM 90G/M²	2.000	500	2.000	UND	0,30	1.350,00	4500
45	ESTILETE DE PLÁSTICO ESTREITO COM 9MM	50	20	50	UND	1,25	150,00	120
46	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA	50	20	50	UND	1,30	156,00	120
48	FITA ADESIVA DE PP PARA EMBALAR, COR MARROM, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50M	30	10	20	UND	3,30	198,00	60
49	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50MM X	60	20	30	UND	3,20	352,00	110



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

	50M							
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX) MED. 12MM X 40MT	70	30	50	UND	0,95	142,50	150
51	FITA DE NYLON APROX. 0,50 X 100 MT	40	20	20	ROLO	5,50	440,00	80
52	GIZ BRANCO C/64 PALITOS	600	200	-	CX	3,20	2.560,00	800
53	GIZ COLORIDO C/64 PALITOS	200	100	-	CX	3,70	1.110,00	300
54	GIZ DE CERA (CAIXA COM 12 UND)	300	50	50	CX	2,90	1.160,00	400
56	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL METÁLICO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHA, APROXIMADAMENTE 280MM X64MMX160MM	4	3	3	UND	68,00	680,00	10
59	GRAMPO GALVANIZADO 9/10 RAPID PARA GRAMPEADOR SEMIINDUSTRIAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES	10	5	5	CX	9,50	190,00	20
62	LÁPIS GRAFITE Nº 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA CX C/ 144 UND	18	5	7	CX	23,50	705,00	30
64	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML	45	15	-	UND	13,50	810,00	60
65	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM. CAPA DURA, PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL OFF-SET 90 G/M², FORMATO 200 X 300MM	15	10	15	UND	8,50	340,00	40
66	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS. CAPA DURA	15	10	15	UND	8,90	356,00	40
67	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM. CAPA DURA, PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200 X 300MM	15	10	15	UND	8,50	340,00	40
70	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, SOFT, MACIA, A BASE DE AMIDO CARBOIDRATO E CEREALIS.	400	200	-	UND	2,80	1.680,00	600
71	MÍDIA DE CD-R 80 MIN / 700 MB COM CAPA DE PAPEL	150	50	100	UND	1,00	300,00	300
74	ORGANIZADOR DE MESA TIPO PORTA LÁPIS REDONDO DE METAL PRETO	16	7	15	UNID	15,50	589,00	38
76	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CX C/ 10 RESMAS	80	30	60	CX	180,00	30.600,00	170
77	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES DIVERSAS	400	200	200	UND	0,65	520,00	800
88	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 12 DIVISÓRAS	50	50	50	UND	13,70	2.055,00	150
89	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO ESTREITO, TAMANHO A4	200	100	200	UND	7,50	3.750,00	500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

90	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO LARGO, TAMANHO A4	200	100	200	UND	7,50	3.750,00	500
92	PERCEVEJO, CX C/ COM 100	15	10	15	CX	2,50	100,00	40
93	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL COM GUIA PLÁSTICO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 70 FOLHAS	20	10	20	UND	45,00	2.250,00	50
95	PINCEL ECOLAR CHATO Nº 00	20	30	-	UND	1,30	65,00	50
97	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 04	20	30	-	UND	1,70	85,00	50
98	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06	20	30	-	UND	1,90	95,00	50
102	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO	12	10	8	UND	11,50	345,00	30
103	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 10MM	40	20	10	UND	2,45	171,50	70
107	QUADRO DE AVISO 1,10 X 90	10	3	5	UND	105,00	1.890,00	18
108	REFIL PARA LAPISEIRA TIPO POLY 0,7MM	10	5	5	CX	1,85	37,00	20
111	TECIDO TNT COM ESTAMPA JUNINA COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES VARIADAS	500	200	-	MT	1,70	1.190,00	700
112	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES VARIADAS	600	300	100	MT	1,40	1.400,00	1000
116	TINTA ACRIPUFF VÁRIAS CORES C/12	-	40	-	CX	13,50	540,00	40
117	TINTA FACIAL C/ 5 CORES	-	40	-	CX	6,30	252,00	40
118	TINTA GUACHE C/12	200	100	-	CX	6,50	1.950,00	300

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado um servidor, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade dos órgãos gerenciador e participantes, de forma parcelada.

6.4. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Cedro de São João, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Cedro de São João Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

FMS Page: _____
Data de Emissão: ____/____/____

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) **MULTA** – sempre que forem observadas irregularidades que comprometam parcialmente ou totalmente o fornecimento serão aplicadas as seguintes multas:

I - pelo atraso no fornecimento, quando não justificado ou rejeitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, em relação ao cumprimento dos prazos estipulados para o fornecimento: **multa moratória de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) deste.

II - pela inexecução parcial ou total do fornecimento, do qual venha a acarretar em preda de compromissos ou prejuízos aos interesses do ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE: **multa cominatória ou compensatória de 30%** (trinta por cento) do valor total do fornecimento;

III - A aplicação das multas estabelecidas nos itens acima não impede que o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, se entender conveniente e oportuno, cancele a Ata de Registro de Preços e/ou aplique as sanções previstas em lei e neste edital, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

12.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 12.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

12.4. A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro da Comarca de Cedro de São João, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

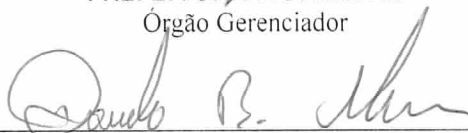
FMS 7024

Cedro de São João - SE

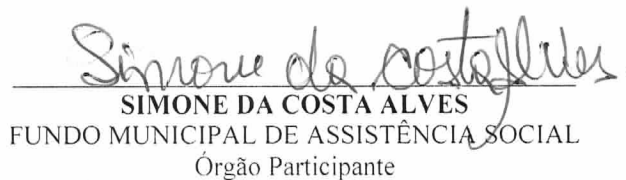
Cedro de São João/SE, 25 de Abril de 2018.



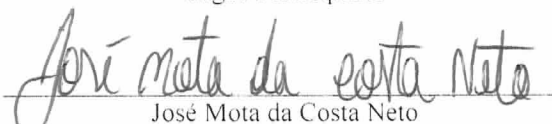
NEUDO ALVES
PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



DANILO BARBOSA MORAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante



SIMONE DA COSTA ALVES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante



JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME
FORNECEDOR REGISTRADO



Jéssika Luisse Melo Ramos
J&J COMERCIAL DE MOVEIS LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: Fuleury Santos de Rocha
CPF: 047.319.975-00

2- 
Nome: DANTON RAMOS ROCHA
CPF: 00620369570

